

DECISÃO

NOTA TÉCNICA N° 003

Referência: Edital de Chamamento Público n° 03/2023

Processo Administrativo: 4.20.0035.2024

Recorrente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG

CNPJ: 18.133.926/0001-10

Objeto: Inabilitação parcial no Edital de Chamamento Público n° 03/2023 – PROTRATAR Projetos.

Contrato de Gestão: IGAM 001/2020

Área de Abrangência: Bacia Hidrográfica do rio Piranga.

Comitê: CBH Piranga.

Ação do PAP: 2.1.1.2 – Contratar projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário

A Comissão de acompanhamento do Processo de manifestação de interesse dos municípios inseridos na bacia hidrográfica dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Manhuaçu para aporte de recursos financeiros para elaboração ou adequação e atualização de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) – PROTRATAR Projetos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e nos termos da Norma Interna 012/2024/AGEDOCE, vem, por meio desta, exarar a seguinte Decisão:

- CONSIDERANDO o pedido de recurso apresentado pelo Recorrente, o município de São Miguel do Anta/MG;
- CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes no Edital de Chamamento Público n° 03/2024;

Passo a fundamentar o que sustenta a presente Decisão.

1- DO RECURSO



O RECORRENTE interpõe o Recurso contra a Decisão da Comissão de acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 que o declarou como inabilitado, considerando as seguintes razões:

- I- A dificuldade burocrática do IGAM na emissão da Certidão de Adimplência pela cobrança do uso dos recursos hídricos.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO

Pressuposto Extrínsecos

O recurso é tempestivo, tendo sido enviado via e-mail, no dia 19 de junho de 2024, às 16h58, conforme disposto no item 19.1, alterado pelo comunicado nº 03, do Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

Pressuposto Intrínsecos

O presente recurso perfaz 03 (três) páginas, encaminhados via e-mail, intitulado “Protocolo de Recurso Administrativo”, contendo 06 (seis) arquivos em PDF.

3- DA ANÁLISE

Da inabilitação – Descumprimento da alínea “u”, do item 13.3, do Edital

Inicialmente, cumpre destacar que a certidão de adimplência pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos é uma exigência constante no Edital de Chamamento público nº 03/2023, no item 13.5, alínea “u”, abaixo descrito:

“Os municípios interessados em inscrever propostas da Modalidade 1 deverão encaminhar a seguinte documentação:

[...]

u) Certidão de Adimplência com a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos Estaduais”.



Nesse contexto, o RECORRENTE, durante a fase de envio da documentação necessária à fase de habilitação, não encaminhou a certidão de adimplência com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Após a abertura do prazo de adequação documental, também devidamente registrado no Edital de Chamamento público nº 03/2024, o município encaminhou as demais documentações, via e-mail, no dia 04 de junho de 2024. No que tange à Certidão de adimplência pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos, como prática, os Órgãos competentes solicitam, no mínimo, 10 (dez) dias para emissão e envio das certidões de adimplência. Nesse ponto, cumpre destacar alguns esclarecimentos acerca do assunto:

- A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e da outras providências, em seu artigo 9, estabelece a cobrança como um dos instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais;
- No art. 24º, da mesma Lei, é estabelecido que se sujeita a cobrança, segundo as peculiaridades de cada bacia, aquele que utilizar, consumir ou poluir os recursos hídricos. Em seu parágrafo único, o artigo defini, na alínea “III” que a cobrança objetiva “obter recursos financeiros para o financiamento de programas e intervenções incluídos nos planos de recursos hídricos”, no qual inserir-se o PROTRATAR Projetos.
- A Adimplência com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos aparece como exigência, no art. 9º, da Portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, que estabelece que não serão hierarquizadas as propostas de financiamento com valores arrecadados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos de pessoas jurídicas que estiverem inadimplentes com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.



O Edital de Chamamento público nº 03/2024, cujo objetivo é manifestação de interesse dos municípios inseridos nas circunscrições hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Manhuaçu para aporte de recursos financeiros para elaboração ou adequação e atualização de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), encontra-se publicado desde o dia 25 de março de 2024, o qual passou por 02 (duas) prorrogações de prazo, conforme apresentado nos comunicados nº 01 e nº 03, justamente, entendendo a dificuldade dos proponentes em relação à regularização do referido documento.

Ao todo, considerando a data de envio do ofício para pedido de prorrogação, dia 19 de junho de 2024, e a data de publicação do Edital, dia 25 de março de 2024, o RECORRENTE detinha de 86 (oitenta e seis) dias para regularizar-se, sendo, portanto, tempo suficiente para envio da documentação.

Somente para a fase de inscrição, o RECORRENTE teve 52 (cinquenta e dois) dias, conforme apresentado no comunicado nº 01 – Alteração de cronograma, compreendido entre os dias 26 de março de 2024 e 17 de maio de 2024 para apresentação da documentação.

Não há dúvidas e nem questionamentos quanto aos esforços medidos pelo RECORRENTE em regulariza-se, contudo, o Edital é claro em relação a apresentação da Certidão de Adimplência, não sendo aceito comprovantes de regularização, conforme apresentado no formulário de parcelamento.

Em prol da eficiência, a AGEDOCE tem a liberdade de consultar os órgãos gestores quanto a situação dos municípios **não se responsabilizando caso não obtenha resposta**, conforme descrito no item 13.5, do Edital de Chamamento público nº 03/2024. Entendendo a importância do projeto, não só para o município, mas também, para a melhoria da qualidade das águas da



Circunscrição hidrográfica do rio Piranga, esta comissão entrou em contado com o IGAM, via e-mail (Anexo I), identificando pendências em relação à cobrança.

4- DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando:

- A não apresentação da Certidão de Adimplência com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- A identificação de pendências em relação à cobrança
- As exigências editalícias.

Decide esta COMISSÃO:

- I- Não reconhecer as razões de recurso apresentadas;
- II- No mérito, **NÃO DAR PROVIMENTO** às razões de recursos apresentadas, mantendo-se a inabilitação do RECORRENTE.

Governador Valadares, 21 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Ferreira Batista

Técnico Pleno – Nível Superior / Escola de Projetos
AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG
Presidente da Comissão de Acompanhamento

(Assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor

AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG
Membro da Comissão de Acompanhamento

(Assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA SOUZA DE MORAIS

Auxiliar Administrativo

AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG



Membro da Comissão de Acompanhamento

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Filial Governador Valadares

Rua Prudente de Moraes, 1.023 | Centro | Governador Valadares-MG | CEP 35.020-460



agedoce.org.br



institucional@agedoce.org.br



Documento assinado eletronicamente por: **Rosângela Souza de Moraes, Alex Cardoso Pereira, Adriano Ferreira Batista**

A autenticidade deste documento protocolo **F8BFC9-21062024**, pode ser verificada no site <http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=F8BFC9-21062024>

Anexo I – E-mail de consulta ao IGAM



RE: Situação dos municípios de São Miguel do Anta, Alvinópolis e São Pedro dos Ferros

Juliana Maria Lopes <juliana.lopes@meioambiente.mg.gov.br>

em nome de

Cobrança Agua <cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br>

Sex, 21/06/2024 09:52

Para: Adriano Ferreira Batista <adriano.batista@agedoce.org.br>

Cc: Alex Cardoso Pereira <alex.pereira@agedoce.org.br>; Gabinete do Igam <gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br>;

Rosângela Souza de Moraes <rosangela.morais@agedoce.org.br>

 2 anexos (796 KB)

São Pedro dos Ferros2.pdf; São Miguel do Anta.pdf;

Prezado, bom dia.

Em consulta aos nossos controles internos identificamos que os municípios de São Miguel do Anta e São Pedro dos Ferros possuem débitos pendentes de pagamento, na esfera administrativa, referentes à cobrança pelo uso de recursos hídricos conforme documentos em anexo. Identificamos que os municípios também possuem valores que foram encaminhados para a AGE para fins de inscrição em dívida ativa. Portanto, para saber em qual situação se encontram tais débitos solicito fazerem uma consulta diretamente à AGE.

Município Alvinópolis (CNPJ:16.725.392/0001-96).

Em relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos, informamos que não consta débito para o Município de Alvinópolis. Reforçamos ainda que esta verificação refere-se especificamente ao uso de recursos hídricos.

Atenciosamente,
Juliana.



Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON

(31) 3915-1687 _ cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

www.meioambiente.mg.gov.br



Meio Ambiente Minas Gerais

De: Adriano Ferreira Batista <adriano.batista@agedoce.org.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de junho de 2024 18:59

Para: Cobrança Agua <cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br>; Gabinete do Igam <gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br>

Cc: Alex Cardoso Pereira <alex.pereira@agedoce.org.br>; Rosângela Souza de Moraes <rosangela.morais@agedoce.org.br>

Assunto: Situação dos municípios de São Miguel do Anta, Alvinópolis e São Pedro dos Ferros

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado a partir de uma fonte externa ao Sisema. Nunca forneça dados pessoais, especialmente usuários/senhas de acesso. Não envie ou abra quaisquer links/anexos, a menos que você tenha certeza da identidade do remetente.

Prezados, boa noite.

Em função do fechamento do prazo de envio recursal referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - PROTRATAR projetos, solicito informações sobre a situação dos municípios de São Miguel do Anta (CNPJ: 18.133.926/0001-10), São Pedro dos Ferros (CNPJ:19.243.500/0001-82) e Alvinópolis (CNPJ:16.725.392/0001-96).

Atualmente, os municípios encontram-se em situação de inabilitação devido a não comprovação das regularidades.

Amanhã, 21 de junho de 2024, é o prazo para publicar a decisão da comissão de seleção e, para fechamento da decisão, solicito tais informações para sustentar a decisão.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Obs: Há dois dias tenho tentado entrar em contato, via telefone, com o gabinete, mas o telefone nem chama.

at.te.;



ADRIANO FERREIRA BATISTA

Técnico Pleno | Escola de Projetos



www.agedoce.org.br



Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro
Governador Valadares/MG | CEP: 35020-460

